



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PROBEX

EDITAL PROPEX N° 04/2010
SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no uso das suas atribuições e, considerando a Resolução 03/2004 da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão da UFCG, torna público este EDITAL de abertura para as inscrições de Projetos de Extensão a serem selecionados para a vigência do **PROBEX 2010/UFCG**.

Para o ano de 2010 serão disponibilizadas 90 bolsas, no período de oito meses (abril a dezembro), com parcela no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O PROBEX é mantido com recursos próprios da UFCG. Sua responsabilidade é contribuir na formação profissional dos graduandos da UFCG, a partir do envolvimento em situações concretas de ensino-pesquisa viabilizadas pelas atividades de extensão.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 - Incentivar a participação de discentes, servidores técnico-administrativos e docentes nas atividades de extensão da UFCG;
- 1.2 - Estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- 1.3 - Possibilitar a articulação com o ensino e a pesquisa;
- 1.4 - Viabilizar a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, priorizando as demandas de relevância social, com o intuito de melhorar as condições de vida das comunidades beneficiadas, implementar e potencializar as políticas públicas.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Do Período, local e documentação necessária

As inscrições de projetos deverão ser efetuadas no período de 25 de fevereiro a 19 de março nas Assessorias de Extensão em cada centro nos diferentes campi da UFCG, em formulário específico anexo a este edital. Os projetos deverão ser entregues em uma via impressa e uma via em meio eletrônico. Os assessores de extensão dos centros encaminharão os projetos inscritos à Coordenação Geral de Extensão da PROPEX, até a data de 23 de março de 2010.

2.2 Das Linhas de Extensão:

Os projetos que participarão do **PROBEX 2010/UFCG** deverão estar relacionados às áreas e linhas de extensão orientadas pela PROPEX. Para verificar as áreas e linhas acessar o site da PROPEX, www.ufcg.edu.br/~proex.

3 Dos critérios prévios de aceitação do projeto

3.1 Os projetos encaminhados ao **PROBEX 2010/UFCG** deverão atender às seguintes diretrizes:

- Preencher todos os requisitos deste Edital;
- Cumprir o preceito da indissociabilidade, extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;
- Definir claramente as metas propostas;
- Relacionar a ação do bolsista à sua formação acadêmica;
- Priorizar a comunidade externa, com vistas à integração do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com outros setores da sociedade;
- Não restringir a ação de extensão à realização de eventos e atividades burocráticas.

3.2 Os coordenadores que pleiteiam renovação de seus projetos só terão suas propostas analisadas caso tenham entregue o Relatório Final do Projeto referente à edição 2009 no prazo estabelecido pelo Edital 001/2009.

4. Da Inscrição dos alunos bolsistas e voluntários:

4.1 - O aluno candidato à bolsa do PROBEX deverá:

- Ter CRE mínimo de 7,0;
- Estar cursando do 2º período em diante e não concluir o curso antes do término da vigência do Programa;
- Ter disponibilidade, mínima, de 12 horas semanais para as atividades específicas do projeto;
- Poderão ser acrescidos critérios específicos pelo(a) coordenador(a), previstos no projeto.

4.2 – Para o aluno considerado Extensionista colaborador (voluntário) no Projeto, exigir-se-á a mesma carga horária dedicada ao bolsista, não sendo obrigatório o cumprimento da primeira exigência do item anterior.

4.3 – Alunos que não tenham participado do processo seletivo poderão integrar-se ao projeto, na condição de voluntário, mediante solicitação de inclusão por parte do(a) coordenador(a) do projeto, acompanhada do formulário do aluno.

4.4 – O aluno bolsista ou voluntário só poderá participar de um projeto de extensão.

5. Dos(as) Coordenadores(as) dos Projetos - Poderão coordenar projetos do PROBEX professores e servidores Técnico-Administrativos de nível superior da UFCG. Compete ao coordenador.

- a) Acompanhar e responder pelas ações do projeto
- b) Coordenar e orientar, isolado ou em companhia de outros professores ou Servidor Técnico-Administrativo, alunos bolsistas e voluntários.
- c) Responsabilizar-se pelo envio das frequências da equipe do projeto até o dia 20 de cada mês. O não envio neste prazo implicará na suspensão do pagamento da bolsa do(s) aluno(s). A folha de frequência deverá constar a carga horária mensal de todos os membros da equipe do projeto.

5.1 – Cada coordenador(a)/orientador(a) – só poderá orientar até o máximo de 5 alunos, podendo o projeto compor-se com o máximo de 10 alunos, incluído o(s) bolsista(s).

5.2 – Cada coordenador/orientador deverá emitir parecer no Relatório Final sobre o desempenho dos alunos sob sua orientação.

6 PROCESSO SELETIVO

6.1 Da Comissão de Seleção dos projetos

Os projetos serão avaliados pelo Comitê Assessor de Extensão da UFCG, composto pela Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão, do Coordenador Geral de Extensão; da Coordenadora de Extensão Cultural e dos Representantes de Extensão dos Centros. A PROPEX poderá convidar avaliadores *ad hoc*, caso seja necessário.

6.2 Do Período e da sistemática da avaliação dos projetos – Os projetos serão avaliados no período de 29 a 31 de março no *campus* de Campina Grande. Os projetos serão avaliados, considerando:

- a inserção da proposta em uma das linhas programáticas de extensão,
- articulação com o ensino e a pesquisa,
- articulação entre áreas de conhecimento,
- formas de sistematização e divulgação,
- grau e forma de participação da equipe nas atividades de execução do projeto,
- clareza e coerência dos objetivos, da fundamentação teórica, da metodologia, das metas, do cronograma proposto e da bibliografia,
- repercussão social da temática: articulação com as demandas sociais,
- forma e grau de participação das pessoas da comunidade,
- fortalecimento da formação do aluno;
- definição clara do público-alvo (prioritariamente externo à UFCG);
- viabilidade de execução do projeto.

6.3 Da Avaliação dos projetos renovados - Os projetos que pleiteiam renovação terão sua nota final vinculada à nota do relatório final da vigência 2009, considerando-se a média entre esta e a nota obtida na avaliação do projeto no PROBEX 2010.

6.4 – Do Resultado da avaliação dos projetos - O resultado final dos projetos contemplados com bolsa será publicado na página da UFCG e divulgado nos Centros no dia 05 de abril de 2010.

6.5 - Até 03 (três) dias após a divulgação da listagem dos projetos contemplados com bolsas, os coordenadores não satisfeitos com o resultado da seleção poderão apresentar recurso à Coordenação do Programa.

7. Da Inscrição de alunos e seleção de bolsistas – Os alunos poderão se inscrever nos projetos contemplados com bolsas no período de 05 a 09 de abril, nos locais indicados pelos coordenadores dos projetos em seus respectivos centros.

7.1 - A seleção dos bolsistas será feita pelos coordenadores dos projetos juntamente com o representante da extensão em cada centro e um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, durante o período de 15 a 23 de abril.

7.2 - Para os projetos com mais de 05 (cinco) alunos candidatos às bolsas, competirá ao Coordenador do projeto fazer uma pré-seleção, com base no CRE, entrevista ou outros critérios a serem definidos pelo referido coordenador, selecionando, no máximo, 05 (cinco) candidatos para serem avaliados pela Comissão de Seleção do **PROBEX 2010/UFCG**.

7.3 - Para os projetos que estiverem pleiteando renovação e os Coordenadores façam opção por continuar com o(s) mesmo(s) bolsista(s), a seleção será automática, desde que o aluno não conclua o curso durante a vigência do **PROBEX 2010/UFCG** (art. 24, Parágrafo Único da Resolução 03/2004/CSPE/UFCG). Nesse caso, o coordenador deverá solicitar a renovação do contrato, à PROPEX, até três dias úteis após o resultado da seleção de projetos por meio de documento escrito, datado e assinado pelo mesmo.

7.4 – O resultado final da seleção dos alunos bolsistas será divulgado no dia 26 de abril de 2010.

8 - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 - Os projetos serão acompanhados pelos Coordenadores/Assessores de Extensão dos Centros e pela Coordenação Geral de Extensão, em sintonia com os respectivos coordenadores de projetos.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10 - As bolsas do PROBEX - edição 2010 - serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 15 bolsas para os programas ou projetos de extensão sob responsabilidade da PROPEX/UFCG, selecionados pelo Comitê Assessor de Extensão;
- b) 75 bolsas destinadas aos projetos individuais de extensão vinculados às unidades acadêmicas dos *campi* da UFCG;

As bolsas referentes ao item b serão distribuídas com os projetos que obtiverem nota a partir de 7,0 (sete). A distribuição dar-se-á considerando-se duas etapas:

I ETAPA

As bolsas serão divididas por linha programática, sendo até 05 bolsas por linha e 01 bolsa por projeto, priorizando as melhores notas.

II ETAPA

Caso haja bolsas remanescentes da I etapa, estas serão disputadas pelos demais projetos levando-se em consideração as melhores notas, independentes da linha de extensão a que os mesmos estejam vinculados.

Caso haja projeto em que os candidatos a bolsa não preencham os critérios exigidos por este edital, a bolsa será remetida para o projeto que não tenha sido contemplado com bolsa e que tenha a melhor nota.

Caso o número de projetos seja inferior ao número de bolsas, poderá ser contemplado com uma segunda bolsa o projeto melhor classificado no critério nota.

11. DA VIGÊNCIA DO PROBEX 2010 – O PROBEX será iniciado no dia 26 de abril e terminará no dia 20 de dezembro de 2010.

12 – DA ENTREGA DOS RELATÓRIOS – Os relatórios finais deverão ser entregues até o dia 15 de janeiro de 2011, nas Assessorias de Extensão dos Centros, em duas vias, sendo uma impressa e outra por meio eletrônico.

13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pro-Reitoria de Pesquisa e Extensão ouvidas as partes envolvidas.

Campina Grande, 25 de fevereiro de 2010

**Ana Célia Rodrigues Athayde
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão**

PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PROBEX - 2010

Anexo - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO**1. Identificação**

1.1. Título:		
1.2. Linha de Extensão Principal ¹ :		
Área temática:		
1.3. Data de Início:		
1.4. Data de Término:		
1.5. Coordenador(a):	Centro: CH	Unidade Acadêmica:
Matrícula:	RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:	Fax:
1.6 Instituições/Unidades envolvidas:		
- da UFCG (Setor(es)/Departamento(s)/ou Unidade(s):	Parceiras:	
1.7. Projeto: () NOVO () RENOVAÇÃO	Se estiver solicitando renovação, informar a data do início da 1ª vigência: _____	

2. Justificativa²

--

3. Objetivos³

Objetivo Geral: Objetivos Específicos:

4. Público Alvo⁴

--

5. Fundamentação Teórica ou Estado da Arte⁵

¹ Ver linhas da extensão no site www.ufcg.edu.br/~proex.

² Abordar os seguintes aspectos: histórico da ação extensionista proposta; contribuição para a oxigenação/redimensionamento dos currículos e da pesquisa/contribuição para o atendimento das demandas sociais, fundamentação da necessidade, pertinência, relevância ou urgência do projeto em face de características da clientela e/ou região em foco.

³ Apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos, os quais devem ser detalhados, face à justificativa apresentada. Os objetivos específicos devem estar em consonância com o objetivo geral.

⁴ Especificar, quantitativa e qualitativamente, o tipo de público a que a ação se destina. Se comunidades, especificar quais e descrevê-las.

⁵ Apresentar a base teórica do trabalho, referenciar autores e promover uma reflexão do tema; apresentar formas de articulação com o ensino e com a pesquisa.

--

6. Metodologia⁶

--

7. Avaliação⁷

--

8. Equipe de Trabalho

8.1. Recursos humanos (da UFCG e de instituições parceiras):

Nome	Função no Projeto	Identificação funcional	Lotação	C. Horária Semanal	Exigência para participar (p/os alunos)

9. Recursos Materiais⁸:

9.1. Material de Consumo

Disponível	a ser adquirido (onde e como)

9.2. Equipamentos e Material Permanente

Disponíveis	a serem adquiridos (onde e como)

10. Cronograma

Ano: 2010/ meses	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

⁶ Explicar, de forma sucinta, clara e objetiva, como o projeto será desenvolvido, os procedimentos metodológicos que serão utilizados para a realização da ação extensionista e a consecução de seus objetivos.

⁷ Explicar a forma de avaliação das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s), pelo coordenador e pelos demais integrantes da equipe do projeto.

⁸ Indicar os recursos oriundos das instituições parceiras, com a devida comprovação; descrever as condições oferecidas pelo Centro/Unidade Acadêmica de origem do projeto para o desenvolvimento do mesmo; e, por fim, elencar o que precisa ser adquirido, como e onde está prevista a aquisição.

11. Proposta de trabalho para o(s) bolsista(s) e extensionistas colaboradores (voluntários)

Atividade	Local(is)	CH/sem	Local de orientação	Forma de acompanhamento

12. Bibliografia

Data

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) coordenador(a)

13. Aprovação da Unidade Acadêmica

Data de aprovação do Projeto em Reunião Plenária

____/____/____

Assinatura do Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica

Assinatura

